**Orientações sobre a DEFESA do PMBqBM**

**Documentos importantes**

*1) Regimento Geral do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Biológicas nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) Stricto Sensu – Revisado e Aprovado em 31/05/2021.*

*2) Resolução do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPP/UFMS) nº881 de 2024: Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular do Instituto de Biociências.*

*3)Resolução do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPP/UFMS) n º 458 de 2021: Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS.*

**1) Qual a antecedência mínima para solicitar a abertura do processo de defesa?**

Res. nº881/2024, Art. 45. Com antecedência mínima de quinze dias da data da Reunião Ordinária do Colegiado de Curso e quarenta e cinco dias da data da defesa, o Orientador deverá requerer a defesa de dissertação ou tese do estudante ao Colegiado de Curso.

**2) O orientador participa da banca de defesa?**

Res. nº881/2024, Art. 46, §2º O Orientador participa na qualidade de presidente da Banca e pelo menos

um membro deve ser externo aos Cursos, sendo que não é permitida a participação do Coorientador ou qualquer outro membro da equipe executora como participante da referida Banca.

**3) Com que antecedência a banca examinadora e a secretaria devem receber a dissertação ou tese?**

Res. nº881/2024, Art. 47. Após a aprovação pelo Colegiado Geral do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Biológicas na área de Bioquímica e Biologia Molecular e quanto às datas e indicação da Banca, o estudante deverá enviar a dissertação ou tese em formato digital Portable Document Format - PDF ou impressa, para os membros da Banca Examinadora, e em formato digital à Secretaria do Curso, no **prazo mínimo de trinta dias** da data sugerida para a realização do exame.

§1º O estudante é o responsável pelo envio do relatório de qualificação para todos os membros da Banca Examinadora.

**4) Qual é a estrutura da dissertação ou tese?**

Res. nº881/2024, Art.47, §2º O formato da apresentação da dissertação ou tese deverá conter os seguintes itens: título, lista de figuras, tabelas e abreviaturas, resumo, abstract, introdução, revisão de literatura, objetivos, material e métodos, resultados, discussão, conclusão e referências bibliográficas.

§3º As eventuais autorizações necessárias para o desenvolvimento de Pesquisa, tais como do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), entre outros, deverão ser apresentadas na forma de anexos do relatório de qualificação.

§4º A dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado **poderá ser substituída por** uma compilação de no mínimo um ou dois artigos científicos respectivamente, publicados, aceitos, ou submetidos para publicação em periódico de circulação internacional indexados nas bases *Web of Science* ou *Scopus* e relacionados à dissertação ou tese, em que o estudante seja o primeiro autor.

§5º Na situação prevista no parágrafo anterior, o formato da dissertação ou tese deverá conter resumo em Português e Inglês, introdução, revisão da literatura, objetivos, manuscrito dos artigos publicados, aceitos ou submetidos, conclusões e referências.

**5) Quanto tempo o aluno tem para a sua apresentação?**

Res. nº881/2024, Art. 49. A defesa de **dissertação** será pública e o estudante terá de quarenta a cinquenta minutos para exposição oral sem interrupção sobre o conteúdo da dissertação, seguida de arguição por parte da Banca Examinadora.

Res. nº881/2024, Art. 50. A defesa da **tese** será pública e o estudante terá de cinquenta a sessenta minutos para exposição oral, sem interrupção, sobre o conteúdo da tese, seguida de arguição por parte da Banca Examinadora.

**6) Quais são os pareceres possíveis da banca examinadora?**

Res. nº881/2024, Art. 51. Após o término da arguição, os membros da Banca Examinadora

deverão emitir o parecer de:

I - aprovação;

II - aprovação com revisão; ou

III - reprovação.

**7) O aluno precisa apresentar alguma versão com correções? Qual o prazo?**

Res. nº881/2024, Art. 52. A dissertação ou a tese aprovada pela Banca Examinadora deverá ser encaminhada à Secretaria, no prazo máximo de trinta dias contados a partir do dia da defesa.

§1º As sugestões feitas pela Banca, que não impliquem em mudança dos objetivos, deverão ser consideradas para a versão final da dissertação ou tese a ser encaminhada à Secretaria.

§2º A dissertação ou a tese deverão ser disponibilizadas no portal de teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior pela Secretaria do Curso, após serem enviadas pelo Orientador e estudante à Secretaria dos Cursos.

A disponibilização é realizada pela Secretaria de Cursos, via Sigpós.

**8) Em caso de reprovação, como proceder?**

O discente será desligado do programa.

**9) A apresentação da defesa é pública?**

Sim, a apresentação é pública e será divulgada por e-mail e na página do programa com antecedência de uma semana a todo o corpo acadêmico.

O discente deve obter o modelo na página do curso: link; e enviará para que a coordenação faça a divulgação.

**Exceção:** Res. 458/2021, Art. 74, §2 Nos casos de inovação tecnológica, potencial de proteção intelectual ou de propriedade industrial, mediante justificativa do orientador, a defesa poderá ocorrer em sessão fechada.

O discente deverá enviar a justificativa com no mínimo 15 dias de antecedência da data da defesa.

**10) Qual o rito durante a defesa?**

1. O/a presidente faz a leitura do documento de abertura da sessão de defesa, conforme modelo disponível no site: ;

2. O/a presidente passa a palavra para o discente fazer a apresentação do seu trabalho;

3. O/a presidente inicia a etapa de arguição. Costuma-se dar a palavra, inicialmente, para o membro mais externo e encerra-se como presidente. O presidente deve apresentar cada membro e informar que cada membro da banca terá no máximo uma hora para realizar a arguição;

4. A banca examinadora se reúne para deliberar o resultado;

5. O/a presidente faz a leitura da ata e informa o resultado;

6. O/a presidente passa a palavra ao discente;

7. O/a presidente encerra a sessão;

8. O/a presidente envia e-mail à coordenação informando o resultado e o horário de término da defesa. Nesse e-mail, o presidente também deve informar se houve atraso no horário de início da defesa, bem como se foi acionado algum membro suplente. O e-mail deve ser enviado no mesmo dia em que ocorreu a defesa.

**11) Quais as atividades da secretaria no processo de defesa?**

1. Conferir se todos os documentos estão disponíveis no dossiê do aluno, no SEI bem como no Sigpós – incluindo diploma de graduação ou mestrado – no máximo quinze dias antes da reunião de colegiado;

2. Providenciar as resoluções de aprovação ou reprovação das bancas de defesa – no máximo **até uma semana** após a deliberação pelo colegiado;

3. Enviar para a banca examinadora bem como para o discente, a resolução de aprovação da banca examinadora, e este documento contendo as orientações para a defesa – um dia após a publicação no boletim oficial da UFMS;

4. Realizar o cadastro dos membros da banca no Sigpós e no SEI – no máximo até dez dias antes da defesa;

5. Divulgar com uma semana de antecedência o convite para a defesa e reenviar o convite também no dia anterior;

6. Divulgar no site do programa o convite para a defesa – uma semana antes do exame;

7. Finalizar a ata e disponibilizar para assinatura no SEI para os membros da banca examinadora – no dia útil posterior a data de defesa;

8. Enviar os certificados de participação aos membros da banca examinadora – dia útil posterior à assinatura da ata.

9. Acompanhar o depósito da versão final da dissertação ou tese – até trinta dias após a defesa;

10. Providenciar o processo para emissão de diploma – dois dias após o depósito.